



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Extra N°. 1463 – Taboleiro Grande/RN, Sábado – 21 de novembro de 2020.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA

JEFFSON ALVES

SARA RUB ARAÚJO LOPES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto N° 018/2020

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Extra N.º 1463 – Taboleiro Grande/RN, Sábado – 21 de novembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2020

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de ex-vice-prefeita e ex-servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. MARIA PINHEIRO DE PAIVA, ocorrido na manhã de hoje dia: 21 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a falecida foi política, exercendo o cargo de vice-prefeita deste município no período de 1977 a 1982;

CONSIDERANDO, que a falecida foi servidora pública, exercendo diversas funções na área educacional, como professora e diretora escolar, sendo uma profissional responsável, comprometida, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos religiosos dedicados à comunidade taboleirense no decorrer de sua vida como cidadã, fundadora e Diaconisa da Igreja Evangélica de Cristo nesta cidade;

CONSIDERANDO, que a comunidade taboleirense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a Sra. MARIA PINHEIRO DE PAIVA;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município de Taboleiro Grande por (03) três dias, contados desta data, em virtude do falecimento da Ex-vice-prefeita e ex-servidora pública a Sr. MARIA PINHEIRO DE PAIVA.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal do Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, aos 21 dias do mês de novembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado